



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº189/2022 - Data: de 20  
de setembro de 2022.

**DECRETO N.º 6687/2022.**  
**De 20 de setembro de 2022.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública e social, para fins de abertura da canalização do Córrego Amazonas, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com os artigos 1º e 2º da Resolução CONAMA nº 369/200, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.341/2022.

CONSIDERANDO que o córrego Amazonas passa pela área urbana do município de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO as ocorrências de alagamentos que acontecem na área de influência do córrego citado, as quais geram transtornos para os moradores da região;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento das Ruas Rio Japurá, Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna, para melhorar a mobilidade na região;

CONSIDERANDO que o referido córrego já se encontra parcialmente canalizado, devido à uma solicitação emergencial da SANEPAR para contenção do forte fluxo de água que veio a danificar a rede de esgoto do local;

CONSIDERANDO que a Área de Preservação Permanente ao longo do córrego encontra-se altamente degradada, sem vegetação ciliar para promover suas funções ecológicas e ambientais;

CONSIDERANDO que a canalização do córrego Amazonas solucionará os problemas acima citados, bem como propiciará uma melhora estética e sanitária no município, motivo pelos quais o interesse público já se justifica;

CONSIDERANDO que o córrego Amazonas incide sobre imóveis urbanos que pertencem a particulares;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a necessidade de oficialização, por parte do Município, do interesse público na execução de obras no referido trecho;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa para a canalização do “Córrego Amazonas” numa extensão de 116,34 m (cento e dezesseis metros e trinta e quatro centímetros).

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7163285.32 m e E 668313.23 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no Município de Fazenda Rio Grande; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 154°10'13.08" e 37.97; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7163251.14 m e E 668329.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°49'59.66" e 0.29; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7163250.98 m e E 668330.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 141°49'59.66" e 0.94; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7163250.24 m e E 668330.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 150°49'59.66" e 38.17; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7163216.91 m e E 668349.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°28'18.14" e 38.77; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7163183.52 m e E 668368.89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 239°28'18.14" e 6.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7163180.47 m e E 668363.72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 329°28'18.14" e 38.81; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7163213.90 m e E 668344.01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°28'18.14" e 0.04; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7163213.93 m e E 668344.00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°49'59.66" e 0.04; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7163213.96 m e E 668343.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°49'59.66" e 37.49; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7163246.69 m e E 668325.70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 307°10'13.08" e 0.55; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7163247.02 m e E 668325.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°10'13.08" e 0.94; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7163247.80 m e E 668324.73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 334°10'13.08" e 38.78; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7163282.70 m e E 668307.83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 64°10'13.08" e 6.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7163285.32 m e E 668313.23 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM no perímetro urbano do Município, com



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

finalidade de prevenção de cheias e alagamentos, bem como para o prolongamento das Ruas Rio Japurá, Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.09.20  
16:42:05 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**